



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3125

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

DECRETO Nº 4601, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Fixa nos termos dos §§ 7º, 8º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO, Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, publicada no DOU de 06 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº. 1225/2022 de 12 de agosto de 2022, publicada no DOM dia 12 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, publicada no DOU de 06 de maio de 2019.

O Sr. Aparecido Buzato, Prefeito em exercício do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa, nos termos dos §§ 7º, 8º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate às Endemias no valor de R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais), equivalente à 02 (dois) salários mínimos nacionais, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente aplicável aos servidores que não atingirem este valor de vencimento, sem reflexos na carreira.

Art. 2º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º. deste Decreto fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º - Nos termos do Art. 198, §11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite prudencial de despesa com pessoal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3125

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: PROSPECTA ESTUDOS GEOGRAFICOS LTDA

CNPJ: 35.502.451/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Estudo Geofísico através de Eletroresistividade em Aterro Sanitário do Município de Lidianópolis, para execução do Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da área

VALOR TOTAL: R\$: 16.725,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/01/2023.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 016/2022, homologada em 18/01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3125

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: SANCRISTO - SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA ME

CNPJ: 14.147.098/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos do grupo A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis.

VALOR TOTAL: R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/01/2023.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2022, homologada em 18/01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3125

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.292, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA – Progressão funcional dos Professores (as) e Educadoras Infantis, da rede municipal de ensino, Avaliação Horizontal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 577/2010, DE 22/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da Avaliação Horizontal, realizada pela Comissão de Elevação e efetivação dos Professores do Município de Lidianópolis, que visa a promoção resultante de critérios alcançados pelo professor e educador infantil, conforme especifica a Lei nº 577/2010, de 22/12/2010, fica elevado o nível das Professoras e das Educadoras Infantis abaixo descritas:

PROFESSORAS	NÍVEL ATUAL	ELEVAÇÃO
200542 - Ana Paula Mendes Lourenço	D/III	E/III
500011 - Célia Aparecida Mendes Semeghini	L/III	M/III
200441 - Célia Aparecida Mendes Semeghini	F/III	G/III
800042 - Cristina Nunes Maciel Sobreira	M/III	N/III
500050- Daniella Talarico de Oliveira	I/III	J/III
500031 - Eliana Bovo Maciel	L/III	M/III
200481 - Josiane de Fátima Barbosa	F/III	G/III
200447 - Lucinéia de Oliveira Nascimento	F/III	G/III
500005 - Marcia Aparecida Marcolino dos Santos	M/III	N/III
500012 - Maria Aparecida Pereira Larenzuki	L/III	M/III
500015 - Vera Lucia Lopes Santos	L/III	M/III
200446 - Vera Lucia Lopes Santos	F/III	G/III

EDUCADORAS INFANTIS	NÍVEL ATUAL	ELEVAÇÃO
Dionízia Rodrigues Dias Longo	D/I	E/I
Luzia Maria Rodrigues Dias	D/I	E/I
Daiane Daniele Urbanas	D/III	E/III
Maria Rosa Perinoto	D/III	E/III
Marcilene de Oliveira Harden	D/I	E/I

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2023, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3125

Lidianópolis, Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
27/01/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 4600/2023 de 27/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 94.447,08 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
710 - 4.4.90.51.00.00	33715 OBRAS E INSTALAÇÕES		94.447,08
		Total Suplementação:	94.447,08

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL